



AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
(Inciso VIII do Art. 72. da Lei 14.133/2021)

Tendo em vista as justificativas apresentadas pelo Setor Requisitante no Documento de Formalização de Demanda e demais documentos anexos, ambos juntados aos autos e, considerando o atendimento aos princípios da essencialidade, do interesse público e da economicidade, autorizo a presente contratação da empresa **RÁDIO CLUBE LAGES LTDA, CNPJ: 84.937.275/0001-46**, por meio de contratação direta, referente ao objeto: Contratação de empresa para, fornecimento de serviços de RÁDIO FM (frequência modulada), com alcance em todo o território do município, para prestação de serviços de radiodifusão objetivando a inserção dos atos oficiais do município de Painel SC, avisos, notas, comunicados, mensagens, divulgação dos informativos de utilidade pública.

No valor de R\$ 10.000,00 de forma a atender o Inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Painel, 02 maio de 2024.

Antônio Marcos Cavalheiro Flores
Prefeito